



**Câmara Municipal de Vereadores**  
**SALDANHA MARINHO - RS**

" RESOLUÇÃO Nº 131/96 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO  
VEREADOR JOAO SERGIO BALZ E DA OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.-

*VER. PAULO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,*  
*FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte*  
*RESOLUÇÃO:*

*Art. 1º - Fica concedida Licença sem remuneração pelo espaço de trinta dias a contar de 02 de Maio de 1996 até 02 de Junho de 1996, ao Vereador JOAO SERGIO BALZ, para tratar de assuntos particulares.*

*Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador NERY IRINEU CONTE, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor a contar de 02 de Maio de 1996 perdurando seus efeitos até 02 de Junho de 1996.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MAIO/27/1996.-

  
Ver. PAULO TONON - Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente